



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Contabilidade.

Prezada Senhora,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.1333/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS - PA”**

Ulianópolis/PA, 05 de Junho de 2024.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro
Secretária Municipal de Administração e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

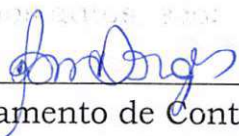
Prezados,

Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Senhora Secretária que há Disponibilidade Orçamentaria para atender as despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TODO TEMPO INTEGRAL, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Informamos que a Atividade e Classificação Orçamentária para as Despesas relacionadas nos autos, são:

SEMED

- Atividade 2.086 – Manutenção de Outros Programas do FNDE;
- Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo;
- Subelemento 3.3.90.30.99.

ULIANOPOLIS/PA, 05 DE JUNHO DE 2024.


Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Roméria Borges de Brito Lima
Diretora Depart^o Contabilidade
Matricula - 133120-0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CHAVE: 83.334.672/2024-03

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Tesouraria



Prezado Senhor,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de Recursos Financeiros para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.133/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS - PA”**

Valor estimado: R\$ 59.853,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Ulianópolis/PA, 10 de Junho de 2024.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



DESPACHO

Da: Tesouraria

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Em atendimento a vossa solicitação e a legislação vigente, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o custeio das despesas referente ao OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Valor estimado: R\$ 59.853,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Ulianópolis/PA, 10 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Hélio Renato Tomaz
Tesoureiro
CPF 001.388.992-31
Inscrição nº 017/2021-PMU

Tesouraria



Educação



CNPJ 83.334.672/0001-60



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Ulianópolis – PA, 14 de Junho de 2024.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação
SEMED